



Município de
Lacerdópolis

DECRETO Nº 41 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a revogação de processo de licitação”.

SERGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

Considerando as Súmulas 346 (“*A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*”) e 473 (“*A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”) do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando o art. 49 da Lei 8.666/93 (*a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado*); e,

Considerando o conteúdo da ata de reunião anexa, onde restou acordado a necessidade de revisão do edital;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Processo de Licitação n. 36/2018, Pregão Presencial n. 21/2018, de 12/09/2018, que tinha por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição futura e parcelada de combustíveis para abastecimento dos veículos e maquinários do Município de Lacerdópolis, a serem adquiridos, conforme a necessidade, pela secretaria municipal respectiva, mediante autorização de fornecimento (AF), conforme descrito no tópico 02 do edital (OBJETO).

Parágrafo único: eventuais atos praticados quando da vigência ficam revogados, devendo, se for o caso, serem refeitos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de
Lacerdópolis

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se o setor de licitações e contratos.

Proceda-se as alterações necessárias e lance-se o novo edital em tempo hábil, com vistas a não atrasar ainda mais o início das obras.

Gabinete do prefeito de Lacerdópolis/SC, 17 de setembro de 2018.

SERGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito de Lacerdópolis